



Microsoft quer indeniza  o por uso de software pirata

O Superior Tribunal de Justi  a vai apreciar o pedido de indeniza  o da Microsoft Corporation em a  o movida contra uma empresa de engenharia, do Rio de Janeiro, pelo uso de programas de computador sem licen  a, ou seja, piratas. O julgamento est   marcado para o dia 21 de agosto e ficar   por conta da 4   Turma decidir se cabe ou n  o indeniza  o.

A disputa judicial come  ou em 1998. A Microsoft ajuizou a  o contra a empresa Sergen    Servi  os Gerais de Engenharia e conseguiu autoriza  o para vistoriar computadores nos quais estariam instalados programas (softwares) irregulares. Ao detectar centenas de programas sem licen  a, a Microsoft ingressou com pedido de perdas e danos contra a Sergen. A empresa afirma ter apresentado todas as licen  as dos programas.

No STJ, a Microsoft tenta restabelecer decis  o favor  vel a ela concedida na primeira inst  ncia. O juiz determinou que fosse feita uma nova per  cia, estabeleceu o valor da causa em tr  s mil vezes o pre  o de cada software utilizado ilegalmente e fixou a cau  o a ser prestada em 25% do valor da causa.

Na nova per  cia, conclu  ram que n  o havia programas irregulares. A Sergen apresentou notas fiscais e discos de instala  o, mas n  o mostrou os certificados com as licen  as de instala  o. Ao final, o juiz n  o considerou suficientes os documentos apresentados pela empresa.

Essa decis  o, contudo, foi revertida em apela  o da Sergen no Tribunal de Justi  a do Rio de Janeiro, onde se considerou que o juiz deveria ter fundamentado a n  o-ado  o do laudo pericial para decidir pela condena  o ao pagamento de indeniza  o. Por isso, as duas empresas recorreram ao STJ.

REsp 913.004

Autores: Reda  o ConJur